



## CONTRATO DE COMPRA Nº 289/2022

Processo: nº 62/2022

Pregão Nº 5/2022

**EMENTA:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23 com endereço à Rua Saíra-Militar, 570, Parque Industrial V, CEP 86702700, Araongas - PR, neste ato representado por Vinicius Lopes Salvi, portador (a) do RG sob nº 108655411 SSP-PR e CPF/MF nº 078.204.279-14.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 62/2022 Pregão Nº 5/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 5/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$9.453,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 26 de agosto de 2022.

**Vinicius Lopes Salvi**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 289/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022  
Pregão Nº 5/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 9.453,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

| Item | Código | Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.   |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--|
| 1    | 857    | .PINÇA DE PONTA RETA EM AÇO INOX 14 CM.                        | Unidad  | 5      | R\$ 30,20       | 151,00          | CASSIFLEX .pin?a de ponta reta em a?o inox 14 cm.            |
| 1    | 6524   | Pipetas graduadas de 05ml descartáveis pacotes com 50 unidades | Pacote  | 100    | R\$ 93,02       | 9.302,00        | CRALPLAST pipetas graduadas de 05ml descart?veis pacotes com |



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 289/2022**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23 com endereço à Rua Saíra-Militar, 570, Parque Industrial V, CEP 86702700, Araongas - PR, neste ato representado por Vinicius Lopes Salvi, portador (a) do RG sob nº 108655411 SSP-PR e CPF/MF nº 078.204.279-14.

**Objeto:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municipios da região da COMCAM.

**Vigência:** 26 de agosto de 2022 à 26 de agosto de 2023.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 62/2022  
Pregão n. 5/2022

**Data:** Campo Mourão, 26 de agosto de 2022.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Vinicius Lopes Salvi  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila